

LEI MUNICIPAL Nº 1424/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Determina alterações incidentes na Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 de agosto de 2009, que consolida o Plano de Cargos e Salários, Reclassifica Cargos e Cria Função Gratificada, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro constante no item II – Nível Intermediário do artigo 16 da Lei Municipal nº1.138/2009, de 17 de agosto de 2009, que consolida o Plano de Cargos e Salários, Reclassifica Cargos e cria Função Gratificada, na alteração da denominação do cargo/função de Atendente de Consultório Dentário (ACD) para Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), integrante do quadro de cargos permanentes da saúde, mantido o número de cargos, padrão de vencimento e carga horária semanal, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 16** - (...)

(...)

II – NÍVEL INTERMEDIÁRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	C. HORÁRIA
Auxiliar em Saúde Bucal	01	06	40
(...)			

Art. 2º - As atribuições do cargo/função de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), requisitos para provimento e condições de trabalho são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº1.138/2009, de 17 de agosto de 2009, com as alterações propostas pela presente Lei.

Art. 3º - Os requisitos de instrução e habilitação dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº1.138/2009, de 17 de agosto de 2009, no que diz com os cargos/função de Operário, Operador de Máquinas, Servente, Borracheiro, Inspetor Tributário, Técnico em Enfermagem e Motorista, passam a vigorar, com a edição da presente Lei, com as alterações propostas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do artigo 10 e o parágrafo único do artigo 25, ambos da Lei Municipal 1.138/2009, de 17 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

James Aires Torres
Prefeito de Faxinalzinho em exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de julho de 2014.

Julio Cesar Pires Luz
Secretário de Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Operário

NÍVEL: Básico

REFERÊNCIA SALARIAL: 01

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral, fazer mudanças, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capinagem em geral, auxiliar em tarefas de construção e calçamento, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e executar outras tarefas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) – Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) – Instrução: Alfabetizado
- b) – Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Operador de máquinas

NÍVEL: Elementar I

REFERÊNCIA SALARIAL: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplenagem, nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboques, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolocompressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) - Outros: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno e aos domingos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) – Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) – Habilitação Funcional: Carteira de Habilitação categoria C, D ou E
- c) - Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Servente

NÍVEL: Básico

REFERÊNCIA SALARIAL: 01

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura e prédios municipais, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da prefeitura, câmara de vereadores e outros prédios da municipalidade, proceder a limpeza dos vidros, pisos, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerrar assoalhos, retirar o pó dos livros e estantes, de armários e balcões, etc. Fazer arrumação nas salas da prefeitura, proceder a arrumação, conservação e remoção de imóveis, máquinas e materiais, preparar café e servi-lo, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período de 40 horas semanais
- b) – Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- c) – Instrução: Alfabetizado
- d) – Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Borracheiro

NÍVEL: Básico

REFERÊNCIA SALARIAL: 06

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de troca, reposição, conserto montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fiscalização da vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados, prestar socorro a frota municipal, transportar o equipamento necessário para a atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

b) Outros: Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

a) Instrução: Alfabetizado

b) Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Inspetor Tributário

NÍVEL: Intermediário

REFERÊNCIA SALARIAL: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral a respeito das leis tributárias do município, bem como no que diz respeito a fiscalização e especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante, proferir pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento artístico específico da área tributária; apresentar relatório periódico sobre a evolução da receita, estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) – Outras: O serviço de fiscalização exige atividades externas, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversão sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) – Escolaridade: Ensino Médio Completo
- b) - Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Técnico em enfermagem

NÍVEL: Médio

REFERÊNCIA SALARIAL: 08

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades técnicas de enfermagem, atender, sob supervisão, aos pacientes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; administrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar pacientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender pacientes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos pacientes, sob supervisão; orientar individualmente o paciente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir pacientes; auxiliar o paciente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas aos pacientes; observar a ingestão e alimentação pelos pacientes, para fins de controle e anotação; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de pacientes e executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

b) Outros: Sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio com habilitação na área

b) Idade: Superior a 18 anos

c) Habilitação e Registro Profissional no Órgão Competente

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Motorista

NÍVEL: Elementar I

REFERÊNCIA SALARIAL: 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem ou local quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação e limpeza do veículo, refazer reparos de emergência; zelar pela conservação de veículos que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) – Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) – Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- b) – Experiência Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.
- c) – Idade: Superior a 18 anos

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

QUADRO: Permanente de Cargos

CLASSE: Auxiliar em Saúde Bucal

NÍVEL: Intermediário II (Saúde)

REFERÊNCIA SALARIAL: 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob supervisão do Odontólogo, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) – Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) – Especial: Uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- c) – Instrução: Ensino Médio com habilitação na área
- b) – Idade: Superior a 18 anos
- c) - Habilitação e Registro Profissional no Órgão Competente